



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 77/2016/PS-GSE

Brasília, 30 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 combinado com o art. 54 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei nº 2.141, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 324, de 2010, na Casa de origem), que "Altera o art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar o valor da contribuição sindical anual dos agentes e trabalhadores autônomos e dos profissionais liberais e para dispor sobre a sua atualização".

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da:	SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para:	SGM/SF (p/c _____)
RECEBIDO ORIGINAL	
Data:	30/08 2016
hora:	12:01
Nome:	FERNANDO SACHETTI
Ponto:	106218

